



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 3 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1528

Esta edição encontra-se no site: [www.quiingue.ba.io.org.br](http://www.quiingue.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 351 de 03 de maio de 2019** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.
- **Portaria Nº 352 de 03 de Maio de 2019** - Dispõe sobre licença prêmio da servidora Elenilda Santos da Silva, vinculada à Secretaria de Saúde.
- **Portaria Nº 353 de 03 de Maio de 2019** - Dispõe sobre licença prêmio da servidora Ana Rita de Oliveira, vinculada à Secretaria de Finanças.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE - BAHIA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 351 DE 03 DE MAIO DE 2019**

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

**I. Programa Atleta na Escola:**

- Nome: Adilton de Santana Silva
- CPF: 015.971.265-35

**II. Programa Água e Esgotamento Sanitário**

- Nome: Ricardo Oliveira de Carvalho
- CPF: 953.241.785-00

**III. Programa Escolas Sustentáveis**

- Nome: Rejane Cavalcante de Almeida Alves
- CPF: 965.674.818+87

**IV. Programa Escolas do Campo**

- Nome: Juscelina Andrade Moreira
- CPF: 27.626.628-37

**V. Programa PDE Escola**

- Nome: Lorena Costa Mota
- CPF: 017.115.135-63

**VI Formação Continuada de Professores**

- Nome: Arigessica Andrade Moura
- CPF: 014.110.235-78

Rua Castro Alves, nº. 399, Centro – Quijingue-Ba. CEP: 48830-000  
Tel.: (75) 3387-2072 – E-mail: [sme.quijingue@gmail.com](mailto:sme.quijingue@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LIO1TYZ2GMNURXT0WSU5ZW

Esta edição encontra-se no site: [www.quijingue.ba.io.org.br](http://www.quijingue.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE - BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VII. Programa Mais Educação**

- Nome: Marizan Araújo Santana
- CPF: 937.113.445-34

**VIII. Programa Mais Alfabetização**

- Nome: Elizabete Abreu de Araújo
- CPF: 936.760.855-15

**IX. Programa Escola do Adolescente**

- Nome: Jaqueline Cezar Campos
- CPF: 803.199.045-04

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE - BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Fica revogada o comitê municipal disposto na portaria nº 51 de 29 de Maio de 2017.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

**Wagner Antonio da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**





ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA nº 352 de 03 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre licença prêmio da servidora Elenilda Santos da Silva, vinculada à Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder Licença prêmio a servidora vinculada à secretaria de Saúde, **Elenilda Santos da Silva, matrícula, 1357.**

**Artigo 2º**- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre 02 de maio de 2019 a 30 de julho de 2019, com retorno em 31 de julho de 2019, referente ao 1º quinquênio.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Quijingue, 03 de maio de 2019.

**Weligton Cavalcante de Gois**  
Prefeito Municipal

**Ana Carolina Ribeiro Campos dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA nº 353 de 03 de Maio de 2019**

Dispõe sobre licença prêmio da servidora  
Ana Rita de Oliveira, vinculada à  
Secretaria de Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder Licença prêmio a servidora vinculada à secretaria de Finanças,  
**Ana Rita de Oliveira, matrícula, 1056.**

**Artigo 2º**- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre 01 de maio de 2019 a 29 de julho de 2019, com retorno em 30 de julho de 2019, referente ao 3º quinquênio.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Quijingue, 03 de Maio de 2019.

**Weligton Cavalcante de Gois**  
Prefeito Municipal

**Ariadna Maria Lima de Matos**  
Secretária Municipal de Finanças